

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_ Lei nº 826, de 15 de setembro de 1970

"Autoriza a celebração de Convênio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

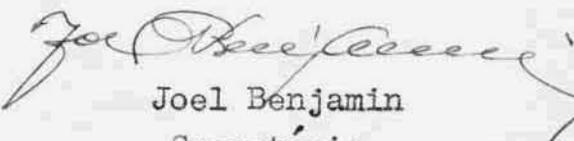
Artigo 1º - Fica a Comissão Municipal do MOBREAL - MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - autorizada a assinar Convênio com o MOBREAL estadual e nacional, para obtenção de recursos materiais e financeiros para o desenvolvimento dos trabalhos que visam a alfabetização no Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de setembro de 1970

  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quinze de setembro de mil novecentos e setenta.

  
Joel Benjamin  
Secretário